

LEI Nº 1475, DE 29 DE ABRIL DE 2013
GABINETE DO PREFEITO

“Concede reposição do Subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Município de Victor Graeff, e da outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição no Subsídio do Prefeito Municipal, fixado para o Exercício 2013/2016, em um percentual de 2,05% (dois vírgula, zero cinco por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de janeiro a março do corrente ano, sobre os valores constantes da Lei Municipal 1.432/2012, de 26 de setembro de 2012, perfazendo um subsídio mensal de valor igual a R\$ 12.960,35 (Doze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição no Subsídio do Vice-Prefeito Municipal, fixado para o Exercício 2013/2016, em um percentual de 2,05% (dois vírgula, zero cinco por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de janeiro a março do corrente ano, sobre os valores constantes da Lei Municipal 1.432/2012, de 26 de setembro de 2012, perfazendo um subsídio mensal de valor igual a R\$ 6.480,17 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição nos Subsídios dos Secretários Municipais, fixado para o Exercício 2013/2016, em um percentual de 2,05% (dois vírgula, zero cinco por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de janeiro a março do corrente ano, sobre os valores constantes da Lei Municipal 1.433/2012, de 26 de setembro de 2012, perfazendo um subsídio mensal de valor igual a R\$ 3.969,74 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01/05/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE

Secretário Munic. de Administração e Fazenda